

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 414/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES E ÓRTESES CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/01/2024 15:11:05
Aberto prazo de 1 hora(s), para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 15/01/2024 16:11:05

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 414/2023 à(s) empresa(s) abaixo, por ofertar o menor preço e atender às exigências editalícias:

ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA ME

Lote: LOTE 01

Item(ns) :

1 - FORNECIMENTO DE PROTESES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA - Valor Total: R\$ 525.000,00

2 - FORNECIMENTO DE ORTESES CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA - Valor Total: R\$ 225.000,00

Valor Total Lote: R\$ 750.000,00 pelo período de 12 (doze) meses.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 438/2023
OBJETO: KIT DE HIGIENE BUCAL COLETIVO - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/01/2024 16:22:51
Aberto prazo de 1 hora(s), para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/01/2024 17:22:51

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e

habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 438/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE - Item(ns) :

1 - KIT DE HIGIENE BUCAL COLETIVO - Cota Principal - Marca: ESCOVINHA - R\$ 520,00/KIT

1 - KIT DE HIGIENE BUCAL COLETIVO - Cota Reservada - Marca: ESCOVINHA - R\$ 520,00/KIT

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2485/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P VALOR TOTAL R\$ 4470,00 OBJETO: PINÇA DE GAYLOR, TESOURA CIRURGICA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 006/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA ME. PROCESSO: Nº PMJ.0028592/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 67.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 14.

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 42302/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 001/23

I - Objeto: Aquisição de 1.780.000 (um milhão setecentos e oitenta mil) unidades de passes de ônibus escolar - crédito eletrônico e 1.860.000 (um milhão oitocentos e sessenta mil) unidades de passe comum em créditos eletrônicos, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Educação.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda. (CNPJ: 58.361.775/0001-72).

III - Período: 60 (sessenta) meses

IV - Fundamento Legal: Artigo 74, “caput” e Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

V - Valor Global: R\$ 13.750.000,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

VI - Justificativa: Os passes escolares destinam-se à distribuição aos alunos das creches, pré-escolas e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino que residem em bairros distantes das unidades escolares em que estudam e somente podem se deslocar com o auxílio do benefício e também necessários para acompanhamento de alunos em situações adversas da educação, como encaminhamentos psicopedagógicos, complemento educacional e também o atendimento com o transporte para acompanhantes de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda, justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e exercer, com exclusividade, essa comercialização no Município, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

O preço é sempre fixado por tarifa, atualmente em vigor os valores fixados nos termos do Decreto Municipal nº. 32.359, de 05 de janeiro de 2023.

(Isabel Camilo de Souza)

Diretora do Depto. Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos à TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda, totalizando o valor de R\$ 13.750.000,00.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)

Gestora da Unidade de Educação



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38656/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 377,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONE DE OUVIDO COM MICROFONE E CABO HDMI - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO SERV.ATENCAO BASICA EM SAUDE COMPRA DIRETA Nº 2422/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38657/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUCIENE PEREIRA DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 6100,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONE DE OUVIDO COM MICROFONE E CABO HDMI - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO SERV.ATENCAO BASICA EM SAUDE COMPRA DIRETA Nº 2422/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2547/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.958.985 FERNANDA RISCHIOTO MOROSI ME VALOR TOTAL R\$ 6000,00 OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 2418/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2545/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS ROBERTO GALEOTE ME VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 OBJETO:SERVIÇO DE CONSULTORIA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 2383/2023.

DECRETOS

DECRETO Nº 33.703, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043107/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da Passagem para Pedestre 01 do Loteamento Jardim Sarapiranga, neste Município, objeto da Matrícula nº 83.360, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a ROSANA FERREIRA DE OLIVEIRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 33.721, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0042036/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada aos fundos do imóvel de nº 115, Quadra 02 da Alameda das Figueiras, Vila Alvorada, neste Município, a FABIANE MADALENA MATHEUS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.719, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008903/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Rua Paraná, s/nº, Vila Maringá, neste Município, objeto da Matrícula nº 152.422, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí ao GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DA MARINGÁ, com a finalidade de desenvolver projetos sociais, junto a comunidade, com a devida manutenção e conservação da área, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil